



Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. da Liberdade - Centro, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000
secretaria@arraialdocabo.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº / 246/2021

Em,

**INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL
A FORMULAÇÃO DE DECRETO QUE PROÍBA O
TRABALHO PRESENCIAL DE EMPREGADAS
GESTANTES NO ÂMBITO DA INICIATIVA
PRIVADA NO MUNICÍPIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Exmo. Senhor,

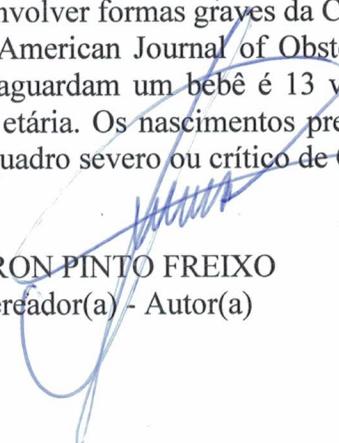
O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da legislação aplicável ao caso, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Arraial do Cabo que seja decretada a proibição do trabalho presencial das empregadas gestantes no âmbito da iniciativa privada no município.

Sala das Sessões, em .

JUSTIFICATIVA

A presente INDICAÇÃO se dá pela já provada estatística de que as mulheres grávidas correm mais risco de desenvolver formas graves da COVID-19.

De acordo com o periódico American Journal of Obstetrics and Gynecology, o risco de morte nas pacientes que aguardam um bebê é 13 vezes maior em relação a outros indivíduos na mesma faixa etária. Os nascimentos prematuros são 45,4% mais frequentes entre as pacientes com quadro severo ou crítico de COVID-19.


AYRON PINTO FREIXO
Vereador(a) - Autor(a)